

PORTARIA Nº 44, DE 22 DE MAIO DE 2017.

**DELEGA COMPETÊNCIA PARA ACESSAR AS
CONTAS BANCÁRIAS DO CONSURGE.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas Gerais – CONSURGE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto do consórcio

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado competência à Sra. **Maria do Carmo Luz de Oliveira** – Assessora Contábil -, portadora do CPF.: 029.599.676-58, Carteira de Identidade MG-3.019.009 SSP/MG, para acessar as contas bancárias do CONSURGE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas Gerais, podendo realizar a retirada de saldos e extratos de conta corrente e investimentos em qualquer instituição financeira e bancária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Valadares, 22 de maio de 2017.



MARCELIO ALVES COSTA
Diretor Executivo
CONSURGE



ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO
Presidente do CONSURGE

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período de ____/____/2017 a ____/____/2017.

Assinatura do Funcionário